



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 19/02/2024

Barbara Oliveira da Silva  
Matrícula funcional nº 104070

**PORTARIA Nº 028/2024-SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 100, de 11 de março de 2019, que versa sobre a concessão de férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal de Redenção-PA, podendo ser acumuladas até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

**CONSIDERANDO** que o servidor tem o direito de parcelar essas férias em até três etapas, conforme prevê o §3º do mesmo art. 75.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a pedido, **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal, Sr. **Antônio Pereira dos Santos Júnior**, portador do C.P.F. nº 010.684.712-04 e matrícula funcional nº 104171, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município, considerando o seguinte **período aquisitivo: de 19/07/2022 a 18/07/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração  
*Decreto Municipal 001/2021*

**CIENTE 19/02/24**





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

---

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 19/02/2024, às 09h55** do seguinte documento:

**PORTARIA Nº 028/2024 – SEMAD, DE 19/02/2024.**

Que concede, a pedido, **Férias** por 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal, Sr. **Antônio Pereira dos Santos Júnior**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, que serão gozadas pelo requerente de forma parcelada, conforme sua solicitação, podendo assim o fazer em até três etapas, considerando o seguinte **período aquisitivo: de 19/07/2022 a 18/07/2023**, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**Barbara Oliveira da Silva**  
**Matrícula funcional nº 104070**



REQUERIMENTO

**RECEBIDO**  
EM 24/01/24 11:45 HS  
*Delegher*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Eu, **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, portador do CPF nº 010.684.712-04 e RG 6591111 SSP/PA, cargo: Procurador Jurídico, Portaria 223/2022, Matrícula 104171, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, venho, por meio deste, SOLICITAR FÉRIAS referente ao período aquisitivo de 19/07/2022 a 19/07/2023, com o gozo fracionado, conforme o art. 75, § 3º, da LC nº 100/2019; sendo os primeiros 15 (quinze) dias a contar do dia 22/02/2024 até o dia 07/03/2024 e os outros 15 (quinze) dias restantes a ser combinado com o chefe imediato.

Redenção/PA, 24 de janeiro de 2024.

**ANTONIO PEREIRA  
DOS SANTOS**

**JUNIOR:01068471204**

Assinado de forma digital por  
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS  
JUNIOR:01068471204  
Dados: 2024.01.24 12:21:21 -03'00'

**ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**  
Procurador Jurídico – Port. 223/2022

*R.H.*  
*Arcaibimha em R.H.*  
*A) ultendous de dies 70.*  
*Defiro o pedido.*

*[Handwritten Signature]*  
Ricardo Sérgio Sarmento de Lima  
Procurador Geral do Município de Redenção  
Decreto nº 223/2018  
01068471204  
22/02/2024  
Procurador Geral do Município de Redenção  
Ricardo Sérgio Sarmento de Lima